



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0731/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Fábio Carara da Silva propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir terreno ao lado do Centro Comunitário do Distrito de São Gabriel com o intuito de construir no local o segundo estádio municipal de futebol de campo.

Parágrafo Único – Fica o órgão competente da municipalidade, responsável pela análise e apresentação de projeto para a melhor realização da obra.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 26 de maio de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças